



PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3098/2023

PIETRO E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.878.990/0001-91 e Inscrição Estadual n. 262.060.493, estabelecida à Rua 1139, n. 664, Bairro Itajuba, em Barra Velha/SC, CEP 88390-000, representada neste ato por seu proprietário, Sr. Antonio Raimundo Guedes, portador da cédula de identidade n. 8.065.355-8/SSP/SP e CPF n. 996.860.238-87, com endereço para intimações na sede da pessoa jurídica e no endereço eletrônico juridico@pietropneus.com.br, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos aplicados à matéria, apresentar **CONTRARRAZÕES** em face do Recurso interposto pela empresa ZEUS COMERCIAL LTDA, pelas razões fáticas e jurídicas a seguir expostas.

I. DA TEMPESTIVIDADE.

O encerramento da sessão ocorreu em 08 de março de 2024 e o prazo recursal findou em 13 de março de 2024. Assim, o prazo para a apresentação das Contrarrazões, nos termos da cláusula 9.2, página 15 do Edital, é de 3 (três) dias corridos. Transcreve-se:

9.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

Ademais, é direito fundamental de todo e qualquer cidadão o exercício do contraditório e ampla defesa, que serão exercidos através do direito de petição, ambos consagrados no artigo 5º da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a

inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...] XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; [...]

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; [...].

Ainda, pelo princípio da autotutela administrativa, previsto pela Súmula 473 do STF, a Administração Pública poderá rever seus próprios atos a qualquer tempo, quando constatados vícios que os tornem ilegais:

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Assim, as Contrarrazões são tempestivas e deverão ser recebidas e apreciadas pelas Autoridades responsáveis.

II. DOS FATOS.

A Recorrida participou do Pregão Eletrônico n. 005/2024, promovido pelo Município de São Joaquim da Barra, que tinha como objeto o Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de pneus novos, para a frota de veículos da Administração.

Após a fase de lances, a Recorrida foi declarada vencedora em diversos itens. Inconformada, a empresa ZEUS COMERCIAL LTDA interpôs Recurso, afirmando que a Recorrida teria fraudado o atestado de capacidade técnica apresentado.

Todavia, as alegações são infundadas e não merecem prosperar, conforme será demonstrado a seguir.

III. DO MÉRITO.

Extrai-se do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico n. 005/2024 que os licitantes deveriam comprovar a sua qualificação técnica por meio da



PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

apresentação de atestado ou certidão de desempenho, demonstrando o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado. Vejamos:

8.8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Com isso, a Recorrida apresentou um atestado de capacidade técnica emitido pela empresa LUCIANO GOMES DA SILVA TRANSPORTES, amparado pela Nota Fiscal n. 000000020.

Pois bem. Infere-se que a Recorrente questionou a veracidade dos documentos fornecidos pela Recorrida, afirmando que existem incongruências nas informações ali contidas.

A licitante destacou que tanto o atestado de capacidade técnica, quanto a Nota Fiscal, foram emitidos no dia 16 de fevereiro de 2024, não sendo possível atestar a durabilidade e qualidade dos produtos entregues.

Ocorre que, a empresa LUCIANO GOMES DA SILVA TRANSPORTES utilizou o termo “durabilidade” como sinônimo de **resistência**, visando informar que os produtos são de boa qualidade e apresentaram um resultado satisfatório no processo de montagem. A empresa se pautou, ainda, nos catálogos das mercadorias e no seu conhecimento sobre as marcas adquiridas e na inexistência de problemas anteriores em relação a estes produtos, o que se ratifica por meio da declaração anexa.

Ainda, deve-se considerar que os produtos entregues à empresa LUCIANO GOMES DA SILVA TRANSPORTES são novos e de primeira linha, não existindo motivos que desabonem a sua durabilidade.

Cabe destacar que a Recorrida firmou um contrato de preço fechado com a empresa LUCIANO GOMES DA SILVA TRANSPORTES, onde os pagamentos são realizados a prazo e de forma parcelada. Nesse sentido, encaminha-se o comprovante de pagamento referente à primeira parcela oriunda da Nota Fiscal n. 000000020.

Em tempo, a Recorrida informa que o último pagamento referente à esta Nota Fiscal será realizado na próxima semana. Assim, se compromete a encaminhar o comprovante ao Município, para sanar todas as dúvidas que possam existir.

Isto posto, as alegações da Recorrente são infundadas, razão pela qual o Recurso interposto não merece prosperar.

IV. DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, requer-se:

a) o não provimento do Recurso interposto, com a manutenção da Decisão da CPL;

b) por derradeiro, que a Recorrida seja intimada da Decisão do Recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em respeito ao §4º do artigo 109 da Lei n. 8.666/93, no endereço eletrônico juridico@pietropneus.com.br, para que, em caso de deferimento, possa impetrar Mandado de Segurança visando a suspensão do certame até deliberação do juízo acerca do caso, ou manejar Representação ao TCE, nos termos do inciso II do mesmo artigo.

Nesses termos, pede deferimento.
Barra Velha/SC, 15 de março de 2024.



Antonio Raimundo Guedes
Representante legal



DECLARAÇÃO

À empresa **LUCIANO GOMES DA SILVA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.953.347/0001-10, com Inscrição Estadual nº 612.083.081.119, estabelecida na Rua Antônio da Costa Junior, nº 1192, Bairro Jardim Sant'Anna, Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP – CEP: 18.910-042, devidamente representada por seu responsável legal, Sr. Luciano Gomes da Silva, portador da CI/RG nº 24927742 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 151.469.518-96, utiliza-se da presente para **RATIFICAR** as informações constantes no Atestado de Capacidade Técnica emitido em prol da empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, bem como, para **DECLARAR** que está totalmente satisfeita com a qualidade dos produtos adquiridos da referida empresa, os quais possuem excelente qualidade, preenchem todas as especificações técnicas contidas no catálogo e atendem perfeitamente as necessidades da empresa.

Ademais, **DECLARA** que, quando menciona sobre a durabilidade dos produtos, o faz com a intenção de informar que possuem um material de qualidade e apresentaram um bom resultado no processo de montagem. Ainda, a informação é em decorrência de a Declarante já conhecer as marcas fornecidas e não ter conhecimento de problemas anteriores em relação a estes produtos.

DECLARA ainda, que possui um contrato de preço fechado com a empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, com pagamento a prazo e de forma parcelada, inclusive, o pagamento da 1ª parcela referente a Nota Fiscal nº 000000020, será realizado nesta semana.

Por fim, a Declarante se mantém à disposição para prestar qualquer esclarecimento que, por ventura, venha a surgir.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 11 de março de 2024.



[Handwritten signature]

LUCIANO GOMES DA SILVA TRANSPORTES

CNPJ nº 30.953.347/0001-10

Repr. Legal - Luciano Gomes da Silva

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Tabelião: Durval Cichetto Junior | Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, 643 - Centro - Fones: (14) 3372-3556 e 3372-2704

Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s) de: *****
LUCIANO GOMES DA SILVA*****

Selo(s): 0908AA-186693*****

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de março de 2024. Dou fé.

JACQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo: 505868 Total: R\$ 8,37 Pedido: 36



CNPJ 30.953.347/0001-10 I.E. 612.083.081.119
Rua Antonio Da Costa Junior, 1192, Jardim Sant'anna
SCR Pardo (SP) - CEP: 18.910-042

13/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:50:14
896219243 0166

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PIETRO E-COMMERCE LTDA
AGENCIA: 8317-8 CONTA: 817-6

| | |
|----------------|--------------------|
| DATA | 13/03/2024 |
| NR. DOCUMENTO | 89.621.924.300.166 |
| VALOR DINHEIRO | 180.000,00 |
| VALOR TOTAL | 180.000,00 |

| | |
|---------------------|------------------------|
| NOME DO DEPOSITANTE | LUCIANO GOMES DA SILVA |
| CPF: | 151.469.518 96 |
| IDENTIDADE | 24927742 |
| ORGAO EMISSOR | SSPSP |

NR. AUTENTICACAO 9.690.299.525.809.236
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|------------|--|----------------|
| 28/02/2024 | Saldo Anterior | 5.525,24 (+) |
| 04/03/2024 | Pagamento de Boleto KHRONOS MONITORAMENTO ELETRONI | 142,55 (-) |
| 05/03/2024 | Pagamento de Boleto KHRONOS MONITORAMENTO ELETRONICO LT | 240,44 (-) |
| 05/03/2024 | Pagamento de Boleto SMART BPO | 476,75 (-) |
| 05/03/2024 | Pagamento de Boleto SMART BPO | 2.338,75 (-) |
| 07/03/2024 | Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF | 184,00 (-) |
| 11/03/2024 | Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 11/03/2024 | 72,00 (-) |
| 12/03/2024 | Pagamento de Boleto HARPO MARKETPLACE LTDA | 147,94 (-) |
| 12/03/2024 | Pagamento de Boleto SANDRA MARIA ROMANO MARTINELLI | 30,07 (-) |
| 13/03/2024 | Depósito Online 8962-01-SOP-SANTA CRUZ RIO PARDO | 180.000,00 (+) |
| 13/03/2024 | S A L D O | 181.892,74 (+) |

Informações Adicionais

| | |
|-------------------------|----------------|
| Saldo | 181.892,74 (+) |
| Juros | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | 28/03/2024 |
| IOF | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | 01/04/2024 |

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação